



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2022

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO NORDESTA ANUMARÁ
FLORESTAS LOCALIZADA NO
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO-AL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

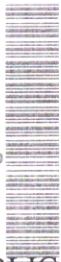
Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NORDESTA ANUMARÁ FLORESTAS, com atuação na defesa aos direitos sociais e na proteção e conservação do meio ambiente, com sede na Rua Vereador Eustáquio Soares, Nº 145, Centro, CEP 57.750-000, CNPJ 28.110.502/0001-94, fundada em 20 de Junho de 2017, localizada no município de Quebrangulo-AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, ____ de ____ de 2022.


DAVI MAIA
Deputado Estadual – DEM-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 457/2022
Data: 24/03/2022 - Horário: 10:46
Legislativo

JUSTIFICATIVA

A proposição legislativa tem por finalidade a consideração da utilidade pública da ASSOCIAÇÃO NORDESTA ANUMARÁ FLORESTAS, reconhecendo os seus relevantes serviços no que tange à conservação ambiental, reflorestamento e educação ambiental, sendo estas atividades realizadas para a conservação da biodiversidade e de diversos benefícios para a população do município de Quebrangulo.

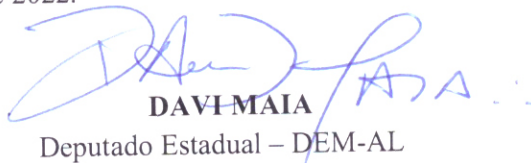
Nesse sentido, a Associação Nordeste Anumará Florestas age na promoção de ações que contribuem no reflorestamento, proteção à fauna e à flora e, em especial, na Reserva Biológica de Pedra Talhada, realizando estudos e pesquisas, desenvolvendo tecnologias alternativas, promovendo o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e científicos, divulgando informações que digam respeito aos ecossistemas, à biodiversidade e ao meio ambiente de uma maneira geral.

Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 5.355/1992, a declaração de utilidade pública das entidades deverá atender aos seguintes requisitos: (I) que seja constituída no Estado; (II) que tenha personalidade jurídica; (III) que seus Diretores não sejam remunerados; (IV) que se obrigue a publicar, semestralmente, o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos, a título de doação pela Poder Público; (V) que comprove seu efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação da solicitação.

De tal maneira, constata-se na documentação anexa que a associação cumpre todos os requisitos dispostos no art. 2º da Lei Estadual nº 5.355/1992, encontrando-se apta à declaração de utilidade pública, uma vez que apresentou todos os documentos necessários para comprovar os requisitos supracitados.

Por fim, apresentamos o presente Projeto de Lei Ordinária, conclamando os nobres deputados que compõem a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas para que reflitam e analisem a proposição, que visa, sobretudo, reconhecimento de utilidade pública da Associação Nordeste Anumará Florestas.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, ____ de ____ de 2022.


DAVI-MAIA
Deputado Estadual – DEM-AL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.110.502/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NORDESTA ANUMARA FLORESTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R VEREADOR EUSTAQUIO SOARES	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
CEP 57.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUEBRANGULO
UF AL	TELEFONE (82) 9670-0800/ (79) 9972-2490	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **10:29:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.110.502/0001-94
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO NORDESTA ANUMARA FLORESTAS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO CARDOSO DE SOUSA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/03/2022 às 10:30 (data e hora de Brasília).

**ILMA SRA. OFICIALA DO SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL ÚNICO OFÍCIO DE QUEBRANGULO /AL**

Recebido em
19/06/17
20588/17
Patrícia Souza R. de Barros Lit
Tabella

Eu Marcelo Cardoso de Souza, brasileiro, casado, domiciliado na AV. Acrísio Cruz, 30, Apto 1201, Aracaju/SE, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO ANUMARÁ FLORESTAS**, Solicito a Vossa Senhoria Registrar o Estatuto e Ata da Associação Anumará Florestas, situada na Rua Vereador Eustáquio Soares, nº 45 centro nesta cidade, de Quebrangulo,

Neste termos,
Pede Deferimento.

Quebrangulo, 19 de junho de 2017

Marcelo Cardoso de Souza

MARCELO CARDOSO DE SOUZA
PRESIDENTE



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul ACN47097 - JIRS
H: 20:34 Solicitante:***0.502/0001-94
Consulta: <https://selo.jal.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ÚNICO OFÍCIO
Certifico haver conferido com o original. Dou
fé. Quebrangulo - AL, 09/03/2022.

Fabiano
Fabiano Bezerra de Melo Teles - Escrevente

Ata da Assembleia Geral de Fundação e Posse da
Associação Anumará Florestas

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezassete), reuniram-se – na Rua Vereador Eustáquio Soares nº 145, Centro, Quebrangulo CEP 57 750 no estado de Alagoas – os acima listados e abaixo assinados e qualificados participantes da **Associação Anumará Florestas**, aqui doravante denominada pela sigla **Anumará**, para decidir sobre a função da referida Instituição, aprovar seu Estatuto e Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da mesma. Foi eleito por consenso o nome de Marcelo Cardoso de Sousa para presidir a Assembleia, a qual foi secretariada por Sonia Maria Lima de Araujo que redigiu a presente ata. Aberta a reunião, o presidente fez proposta de constituição da **Associação Anumará Florestas** como Pessoa Jurídica de direitos privados e sem fins lucrativos. Colocada em votação a proposta foi aprovada por consenso dos presente. O presidente leu o Estatuto que foi discutido e aprovado por unanimidade e aclamação. Em seguida o presidente apresentou proposta de chapa para a composição das estâncias estatutárias da **Associação Anumará Florestas**. Não havendo outra chapa inscrita, foi aprovada por consenso dos presentes a proposta apresenta pelo presidente, e, a primeira Diretoria que terá mandato até 15/05/2020, toma posse imediatamente nos seus respectivos cargos

Presidente: Marcelo Cardoso de Sousa, RG 523.444-SSP-SE, CPF 380.729.045-15;;
Vice-Presidente Sonia Maria de Lima Araujo, RG 1.393.784-SSP/AL, CPF 025.594.584-11 Tesoureiro: Neuza Falco Galvão, RG 11.679.775-MG, CPF 718.395.856-68 Segundo Tesoureiro : Cicero Batista de Freitas RG 1.110.737, CPF 776.680.064-00 Conselho Fiscal, Titulares do Conselho Fiscal Mathieu Jean-Marie Chardet RNV 848 586-MF CPF 705.800.984-86 Adrien William Chardet, Passaporte suíço X2610073, CPF 015.733.624-76 Anita Studer Chardet RNE: V380594-Z, CPF 015.584.584-50; Suplentes do Conselho Fiscal : Maria Cicera Pereira de Freitas RG 1462180, CPF 956.444.824-72; José Wallace dos Santos RG 5.937.323, CPF 595.728.688-53

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, na rua Vereador Eustáquio Soares nº. 145, CEP 57.750 Quebrangulo, Alagoas e eu, que servi de secretário, denomino lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim, Sonia Maria de Lima Araujo, e pelo presidente ser assinada.

Sonia Maria de Lima Araujo

(Vice Presidente) *Sonia Maria de Lima Araujo*

Marcelo Cardoso de Sousa

(Presidente) *Marcelo Cardoso de Sousa*

Pagina 1/2

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
ÚNICO OFÍCIO

Quebrangulo - Alagoas

Certifico que o presente titulo nesta data foi
protocolado sob nº 333 fls. XXV Liv. 34

Reg. Sub nº 543 fls. 65 Liv. A-3

O referido é verdade, dou fé.

Quebrangulo, 20 de 06 de 2017

REGISTRAR

AB593246

Patricia Souza R. de Barros Lima
Patricia Souza R. de Barros Lima
Tabelão

Marcelo
Sonia
Neuza
Cicero
Mathieu
Adrien
Anita
Maria
Jose

Patricia Souza R. de Barros Lima
Patricia



REQUERIMENTO

Sonia Maria de Lima Araújo
Tabelã e of. do Registro

Eu, Marcelo Cardoso de Sousa, brasileiro, inscrito no CPF/MF 380.729.045-15. Na qualidade de presidente em exercício da Associação Nordeste Anumará Florestas, venho através do requerimento para o Serviço Notarial Único Ofício de Quebrangulo/AL, requerer averbação da Ata da Assembléia Geral para eleição e posse da nova diretoria.

Quebrangulo, 10 de janeiro de 2022.



Marcelo Cardoso de Sousa
Presidente.

4. Promover a captação de recursos para ampliação das ações da entidade;
5. Atuar com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
6. Deliberar sobre a proposta de admissão de associados, cabendo, no indeferimento, recurso à Assembleia Geral;
7. Deliberar sobre os requerimentos de associados para a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias;
8. Decidir sobre demissão e demais atos de manutenção de pessoal.

Handwritten signature
 Oficial do Reg.

IV. Compete ao Presidente (Diretor Presidente):

1. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
2. Fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral baixando os atos pertinentes;
3. Decidir "ad referendum" da Assembleia Geral, quando recomende a urgência sobre:
 - a) Alterações ao orçamento;
 - b) Realização de acordo ou convênios com órgãos nacionais, ou internacionais;
 - c) Autorizar a admissão de pessoal, respeitando o quadro aprovado pela Assembleia Geral;
 - d) Delegar as atribuições que julgue conveniente à maior flexibilidade operacional;
4. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
5. Promover ampla articulação das áreas funcionais de supervisão dos Diretores;
6. Apresentar à Assembleia Geral o Planejamento Estratégico, o Plano de Trabalho Anual, a Proposta Orçamentária, o Balanço, a Prestação de Contas Anual e o Relatório de Atividades da **Associação Nordeste Anumará Florestas**;
7. Representar a entidade em juízo ou fora dele;
8. O Presidente pode individualmente fazer pagamentos, assinar cheques, convênios, contratos, ajustes e outros documentos dos quais resulte a realização de despesas ou captação de recursos;
9. O Presidente pode delegar por procuração temporária ou específica o poder de assinar cheques, fazer pagamentos ou outras atribuições que julgue convenientes para maior flexibilidade operacional da **Associação Nordeste Anumará Florestas**;
10. Prover os cargos e funções da estrutura operacional, aprovada para a execução do Plano de Trabalho Anual.

V. Compete ao Vice-Presidente e aos demais membros da diretoria executiva:

1. O Vice-Presidente pode individualmente fazer pagamentos, assinar cheques, convênios, contratos, ajustes e outros documentos dos quais resulte a realização de despesas ou captação de recursos;
2. O Vice-Presidente pode delegar por procuração temporária ou específica o poder de assinar cheques, fazer pagamentos ou outras atribuições que julgue convenientes para maior flexibilidade operacional da **Associação Nordeste Anumará Florestas**;
3. O Vice-Presidente e os demais membros da diretoria executiva podem planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações de sua área funcional de supervisão;



4. Participar e propor na elaboração do Planejamento Estratégico e do Plano de Trabalho Anual;
5. Apresentar relatórios de acompanhamento anual de sua área funcional de supervisão;
6. Assinar com o Presidente os documentos de ordenação e execução de captação de receita ou de despesas de acordo com as regras definidas neste Estatuto;
7. Substituir e representar o Presidente em suas ausências e impedimentos;
8. Delegar as atribuições que julgue necessária à maior flexibilidade da sua área funcional de supervisão.

Juliana R. de Barros Lima
Oficial do Reg.

Capítulo V

Do Funcionamento

Art. 12 – A estrutura operacional e a constante da proposta do Plano de Trabalho anual aprovada pela Assembleia Geral.

1. A Diretoria Executiva disciplinará os instrumentos formais de:
 - a) Coordenação e controle;
 - b) Atos referentes a deliberações;
 - c) Relatórios de informações gerenciais;
 - d) Normas básicas dos sistemas administrativos;
 - e) Normas básicas dos sistemas operacionais.
2. O regime jurídico dos empregados da **Associação Nordeste Anumará Florestas** é o da Consolidação das Leis do Trabalho no nível nacional do Brasil.
3. A **Associação Nordeste Anumará Florestas** estimulará as terceirizações e os serviços voluntários formalizados, em conformidade com o termo de adesão previsto na Lei Federal 9608 de 18/02/1988, como formas de fomento ao desenvolvimento empresarial de fornecedores e a ampliação da participação comunitária no objetivo da operacionalização efetiva, eficiente e eficaz da entidade.
4. Os casos omissos referentes as questões de funcionamento serão deliberados pela Diretoria Executiva.

Capítulo VI

Do Patrimônio, Regime Financeiro e Rendimentos

Art. 12 - Constituem patrimônio da **Associação Nordeste Anumará Florestas** os bens que a ela sejam doados ou por ela adquiridos, bem como os resultados econômico-financeiros que venham a ser obtidos.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul ACN42106 - 3YVD
H: 20:39 Solicitante: 11.000.502/0001-94
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ÚNICO OFÍCIO
Certifico haver conferido com o original. Dou
fé. Quebrangulo - AL, 09/03/2022.

Fabiano Bezerra de Melo Tules - Escrevente

Art. 13 - A Associação Nordeste Anumará Florestas goza de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores, em conformidade com o presente Estatuto.

Art. 14 - Os bens e direitos da Associação Nordeste Anumará Florestas poderão ser utilizados para a realização dos seus objetivos, permitida a ampliação de uns e outros para a obtenção de meios destinados às suas finalidades.

Art. 15 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 16 - Constituem patrimônio e rendimentos da Associação Nordeste Anumará Florestas:

1. Os seus bens mobiliários e imobiliários doados ou adquiridos;
2. O produto da aplicação dos seus bens patrimoniais;
3. Os recursos provenientes de contribuições de associados, doações, subvenções, auxílios, dotações orçamentárias consignados nos Orçamentos da União, de Estados ou de Municípios;
4. Os recursos de capital ou oriundos da conversão em espécie de bens e direitos;
5. As contribuições, auxílios, legados ou doações de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
6. Os resultados de contratos, ajustes ou convenios, com quaisquer órgãos públicos ou privados, sem distinção de nacionalidade;
7. Os resultados de prestação de serviços ou de outras origens de transformação produtiva;
8. Outras rendas de origens diversas.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 17º - Os associados, os membros do Conselho Fiscal e os membros da Diretoria Executiva não respondem, isolados, conjunta ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação Nordeste Anumará Florestas ou de responsabilidade da entidade como pessoa jurídica de direito privado.

Art. 18º - Os recursos obtidos pela entidade seja qual for a fonte serão aplicados integralmente na sua manutenção e na realização dos seus objetos, vedada a distribuição de quaisquer resultados seja a título que for.

Art. 19º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não serão remunerados e os trabalhos que realizarem serão compreendidos como serviços voluntários nos termos da Lei 9608 de 18.02.1998.

Art. 20º - A dissolução da sociedade só poderá ser decidida em Assembleia Geral Extraordinária, por maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, sendo o patrimônio remanescente incorporado a Associação Nordeste Reflorestamento e Educação CNPJ 05526032/0001-49 Arcos ou a outra instituição de finalidade e funcionamento compatíveis com os objetivos da Associação Nordeste Anumará Florestas a aprovada por maioria 2/3 (dois terços) da diretoria.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul AC142107 - DL7R
H: 00:39 Solicitante: 0.502/0001-44
Consulta: <http://selo.tjal.jus.br>
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ÚNICO OFÍCIO
Certifico haver conferido com o original. Dou
fé. Quebrangulo - AL, 09/03/2022.
Fabiano Bezerra de Melo Tales - Escrevente

Patricia Souza R. de Barros Lima
Oficial do Reg

Art. 21º - Os casos omissos bem como as alterações estatutárias serão deliberados em Assembleia Geral, por dupla maioria de 2/3 (dois terços) da diretoria e 2/3 dos associados presentes.

Art. 22º - A Associação Nordeste Anumará Florestas pode outorgar anualmente, mediante proposta da Diretoria Executiva, e aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, diplomas de mérito e troféus a pessoas físicas ou jurídicas que tenham:

1. Prestado serviços considerados de relevância a Associação Nordeste Anumará Florestas;
2. Realizado atos de destacada benemerência para os objetivos da Sociedade;
3. Desenvolvido atuação comunitária destacada em defesa das finalidades da Associação;
4. Contribuído tecnicamente no elenco de atividades da Associação;
5. Realizado em atividade empresarial ações relevantes para o desenvolvimento sustentável.

Art. 23º - A Associação Nordeste Anumará Florestas escolherá o Dia Internacional da Floresta (21 de março), da Água (22 de março), da Terra (22 abril) ou da Arvore (21 de setembro) como data magna da Associação, quando outorgará e entregará seus diplomas de méritos e troféus.

Art. 24º - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro no Cartório de Registro Civil de Quebrangulo, Alagoas.

Quebrangulo, 24 de novembro de 2020.

Marcelo Cavalcanti da Silva
Presidente



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ÚNICO OFÍCIO

Quebrangulo - Alagoas

Certifico que a presente escritura, nesta data, foi
protocolada no Cartório da 2ª Of. de Reg. Civil
e referida é verdadeira e fiel.

Quebrangulo, 24 de Novembro de 2020.

Patricia Souza R. de Barros Lima
Oficial do Reg



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul ACN42 108 - 4NKV
H: 20:39 Solicitante: 000.002/0001-94
Consulta: <https://selo.jal.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ÚNICO OFÍCIO

Certifico haver conferido com o original. Dou
fé. Quebrangulo - AL, 09/03/2022.

Faustino Bezerra de Melo Teles - Escrevente

ADITIVO

Notário
Júlio Souza R. de Barros Lima
Oficial do Reg

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NORDESTA ANUMARÁ

Capítulo Primeiro

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Para efeito deste Estatuto, antes denominada **Associação Nordeste Anumará** passará a ser **Associação Nordeste Anumará Florestas**; ficando instituída esta Associação Civil sem fins lucrativos e que regerá por este Estatuto e pelas normas legais pertinentes

Parágrafo Único: O prazo de duração da **Associação Nordeste Anumará Floresta** é indeterminado

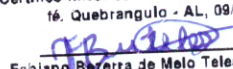
Quebrangulo/AL, 24 de novembro de 2020


Marcelo Cardoso de Sousa
Presidente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul ACN:2101 - B8DU
H: 20:39 Solicitante: 11.000.502/0001-94
Consulta: <https://selo-t.al.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ÚNICO OFÍCIO
Certifico haver conferido com o original. Dou
fé, Quebrangulo - AL, 09/03/2022.


Fabiano Bezerra de Melo Teles - Escrevente

ESTATUTO

ADITIVO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NORDESTA ANUMARA DO ART 1º

Capítulo I

Da Denominação, Caracterização, Sede, Foro e Duração

Art. 1º - Para efeito deste Estatuto, Antes denominada **Associação Nordeste Anumará** passara a ser **Associação Nordeste Anumará Florestas** é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, e regulamentada pelo presente Estatuto e pelas normas legais que lhe sejam aplicáveis.

Art. 2º - A **Associação Nordeste Anumará Florestas** é uma organização não governamental, apartidária, com jurisdição em todo o território nacional, que tem sede e foro na Rua Vereador Eustáquio Soares nº 145, Bairro Centro, CEP 57.750-000 Quebrangulo, AL, Brasil.

Art. 3º - O prazo de duração da **Associação Nordeste Anumará Florestas** é por tempo indeterminado.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 4º - São objetivos da **Associação Nordeste Anumara Florestas**:

- I. Promover ações que contribuam para a proteção e conservação do meio ambiente, notadamente executar atividades de reflorestamento e proteção à fauna e a flora na Reserva Biológica de Pedra Talhada, Alagoas, assim como em todo o Brasil.
- II. Realizar estudos e pesquisas, desenvolver tecnologias alternativas, promover o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e científicos e divulgar informações que digam respeito aos ecossistemas, à biodiversidade e ao meio ambiente de uma maneira geral.
- III. Incentivar a experimentação de novos modelos e sistemas alternativos de transformação produtiva com qualidade e sustentabilidade;
- IV. Oferecer apoio logístico e administrativo a programas de educação ambiental e saúde, notadamente às crianças;



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul ACN42102 - RMUP
H: 20:39 Solicitante:***0.502.0001-94
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ÚNICO OFÍCIO
Certifico haver conferido com o original. Dou
fé. Quebrangulo - AL, 04/03/2022.

Fabiano Pezerra de Melo Teles - Escrevente

2022/03/04
Selo R de Barrios Line
Oficial do Reg



Capítulo III

Dos Associados

Handwritten signature: Fabiano Bezerra de Melo Teles
Original do Reg

Art. 5º - São associados (sócios) da Associação Nordeste Anumará Florestas.

- I. Os fundadores, pessoas física ou jurídica que, presentes a reunião de constituição da sociedade, sejam signatárias da Ata respectiva;
- II. Os efetivos, que após a constituição da sociedade, sejam propostos por 02 (dois) sócios e aceitos pela diretoria Executiva;
- III. Requisitos para Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados:
 1. Admissão: Pessoas físicas indicadas por sócios da **Associação Nordeste Anumará Florestas** mediante o preenchimento da ficha de inscrição própria, fornecida pela instituição;
 2. A admissão como associado (sócio) somente será aceita quando o candidato tiver desenvolvido, ao menos por dois anos, ações benevolentes ou voluntárias para a **Associação Nordeste Anumará Florestas** voltadas para a produção técnico-científica ou para as atividades socioambientais;
 3. Demissão: Um sócio da **Associação Nordeste Anumará Florestas** pode entregar a sua demissão em qualquer época e em qualquer prazo;
 4. Exclusão: Pode ser excluído pelo voto de 2/3 da diretoria (comitê), o associado que infringiu as disposições estatutárias ou regulamentares, praticou atos que desabonem o nome da entidade ou perturbou a ordem da entidade;

IV. Penalidades:

1. Advertência;
2. Suspensão;
3. Expulsão.

Art. 6º - São direitos do associado:

1. Votar e ser votado;
2. Discutir os assuntos de interesse da **Associação Nordeste Anumará Florestas** nas assembleias, deliberando decisões;
3. Abonar proposta de admissão de novos sócios;
4. Representar a Associação em eventos mediante designação da Diretoria;
5. Requerer, com pelo menos 03 (três) outros sócios e com justificativa especificada, convocação de Assembleia Geral Extraordinária;
6. Peticionar a diretoria sobre assuntos de interesse dos associados;
7. Participar de todas as atividades da associação;

Art. 7º - São deveres do associado:

1. Cumprir e zelar pelo cumprimento do presente estatuto;
2. Pagar suas contribuições conforme determinado pela Assembleia Geral;
3. Colaborar com serviço voluntário sempre que possível.

4. Zelar pelo bom nome da Associação, sendo excluído quem adotar conduta atentatória aos princípios definidos neste estatuto.

Handwritten signature: Fabiano Bezerra de Melo Teles
Oficial do Reg.

Capítulo IV

Da Estrutura Organizacional, Natureza, Composição e Competência

Art. 8º - A Associação Nordeste Anumará Florestas tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- I. - Assembleia Geral
- II. - Conselho fiscal
- III. - Diretoria Executiva

Art. 9º - A Assembleia Geral, o órgão soberano que detém o poder originário da entidade, é composta pelos associados em dia com suas obrigações para com a sociedade.

1. A Assembleia Geral será convocada através de Edital comunicando com 15 (quinze) dias de antecedência, por e-mail ou expedida por via postal, assinado pelo Presidente (Diretor Presidente) ou por 2/3 (dois terços) do quadro de associados definindo local, data, hora, quorum, e pauta.
2. A Assembleia Geral será realizada com o quorum de 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação, com metade dos associados em segunda convocação 30 (trinta) minutos após a primeira, e com qualquer numero em terceira convocação e 30 (trinta) minutos após verificação de quorum.
3. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para deliberar sobre o Plano de Trabalho Anual, as contas e relatórios de gestão, eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, permitindo a reeleição.
4. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses da entidade assim o exijam e mediante convocação com pauta específica e quorum adequado.

Art. 10 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador e de assessoramento da Assembleia Geral para assuntos da gestão patrimonial e financeira.

- I. O conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes eleitos pela Assembleia Geral para o exercício de um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.
- II. O Conselho Fiscal elegerá entre seus membros o Presidente do Conselho e reunir-se-á ordinariamente em cada ano com a presença de pelo menos 02 (dois) de seus membros e extraordinariamente quando necessário.
- III. Compete ao Conselho Fiscal:
 1. Deliberar, aprovar e permitir qualquer alienação imobiliária. Não será permitida a diretoria ou a assembleia geral doar, vender ou alienar sob qualquer hipótese um bem



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul ACN42100 - Y23F
H: 20:39 Solicitante: 11.0502/0001-99
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ÚNICO OFÍCIO

Certifico haver conferido com o original, Dou fé. Quebrangulo - AL - 09/03/2022.

Handwritten signature: Fabiano Bezerra de Melo Teles
Fabiano Bezerra de Melo Teles - Escrevente

imobiliário da **Associação Nordeste Anumarã Florestas** sem a aprovação do Conselho fiscal.

2. A aprovação de alienação de um bem imobiliário deve ser realizada por 2/3, ou seja, por 02 membros dos 03 Titulares do Conselho fiscal e deve ser apresentada a Diretoria executiva, por escrito e com assinatura reconhecida
3. Examinar e emitir parecer sobre o balanço, demonstrações financeiras e prestações de contas semestral ou anual;
4. Examinar e emitir parecer sobre balancetes quando solicitado pela Assembleia Geral;
5. Fiscalizar todas as contas da entidade, para o que terá livre acesso por qualquer um de seus membros aos livros e documentação, reportando a Diretoria Executiva e a Assembleia Geral suas apreciações.

IV. O Conselho Fiscal poderá dispor de serviços de auditoria independente para subsidiar o exercício de suas funções.

Art. 11 – A Diretoria Executiva é o órgão a quem compete a gestão administrativa e operacional da Associação Nordeste Anumarã Florestas.

- I. A Diretoria Executiva é um colegiado que delibera por maioria, cujas atribuições são distinguidas em áreas funcionais de supervisão, onde as competências específicas serão decididas pelos seus membros, considerando a formação, habilidades e atributos pessoais de cada um e a estrutura operacional de realização do Plano de Trabalho Anual.
- II. A Diretoria Executiva é composta por 03 (três) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, escolhido pela Assembleia Geral, com mandato para exercício no período de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido;

Compete a Diretoria Executiva:

1. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as diretrizes da instituição para a realização dos objetos sociais;
2. Submeter à deliberação da Assembleia Geral:
 - a) O Planejamento Estratégico da Entidade;
 - b) O Plano de Trabalho Anual (PTA) composto de Programas e Projetos e, ainda da adequada estrutura operacional necessária a realização das metas definidas;
 - c) O Orçamento de Capital e Custeio referente ao PTA;
 - d) Os relatórios de acompanhamento do PTA;
 - e) A prestação de contas com parecer do Conselho Fiscal;
 - f) O Relatório Anual de Atividades;
 - g) As propostas de alienação e oneração de bens, aceitação de doações com encargos e as de aquisições de bens imóveis;
 - h) O quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, salários e benefícios;
 - i) Os recursos interpostos às suas decisões
3. Executar, acompanhar, avaliar e controlar o Plano de Trabalho Anual promovendo a orientação necessária a sua eficácia, obedecido o Planejamento Estratégico;



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DO NOME DA ASSOCIAÇÃO NORDESTA ANUMARÁ E ELEIÇÃO DA NOVA
DIRETORIA**

Patricia Souza R. de Barros Lima
Oficial do Reg

Aos 24 dias do mês de novembro de 2020, às 10h, em sua sede, na cidade de Quebrangulo-AL, localizada na Rua Vereador Eustáquio Soares da Silva, nº 145, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada, pelo Presidente Marcelo Cardoso de Sousa, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. **Sobre a mudança do nome da Associação Nordeste Anumará, para Associação Nordeste Anumará Florestas.** 2. **Eleição da nova diretoria e Posse dos eleitos.** Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação que reelegeu mais uma vez o presidente, Marcelo Cardoso de Sousa, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembléia, da chapa única formada pelos seguintes membros, foi reconhecido a mudança por aclamação e logo em seguida o nome foi mudado para Associação Nordeste Anumará Florestas.

Para Presidente, Marcelo Cardoso de Sousa, inscrito no CPF: 380.729.045-15 e carteira de identidade nº: 523444 – SSP/SE.

Para Vice-presidente, Sônia Maria de Lima Araújo, inscrita no CPF: 025.594.584-11 e carteira de identidade nº: 1.393784 SSP/AL.

Para Tesoureiro, João Henrique F. Medeiros, inscrito no CPF: 061.012.874-40 e carteira de identidade nº: 1.887244 SSP/AL.

Para secretário, Cícero Batista de Freitas, inscrito no CPF: 776.680.064-00 e carteira de identidade nº: 1.110.737 SSP/AL.

Para Conselho Fiscal:

Mathieu Jean-Marie Chardet, portador da RNV: 848586 MF, inscrito no CPF: 705.800.984-86.

Adrien William Chardet, portador do passaporte suíço: X2610073, inscrito no CPF: 015.733.624-76.

Anita Studer Chardet, portadora do RNE: V380594-z, inscrita no CPF: 015.584.584-50.

Para Coordenador Geral:

Luiz Batista de Freitas, inscrito no CPF nº: 550.561.724-72.

Coordenadora Regional:

Neuza Falco Galvão, inscrita no CPF nº: 718.395.856-69 e carteira de identidade nº: 11679775 SSP/MG

Para Suplente Conselho Fiscal:

Maria Cícera Pereira de Freitas, inscrita no CPF: 956.444.824-72 e carteira de identidade nº 1462180 SEDS/AL.

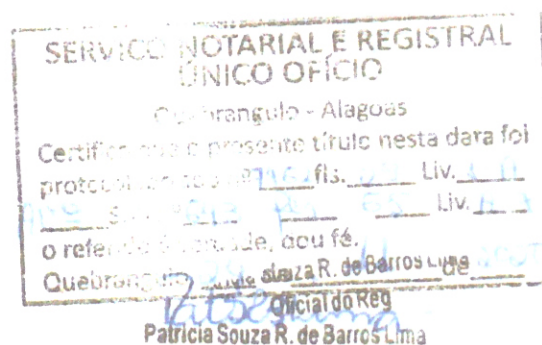
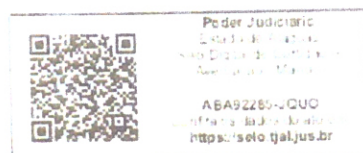
José Wallace dos Santos, inscrito no CPF: 595.728.688-53 e carteira de identidade nº: 4459376-7 SESP/AL.

Diretor Técnico:

Rudson Sarmiento Maia, inscrito no CPF nº: 240.670.244-87 e carteira de identidade nº: 200000127890-2 SEDS/AL.

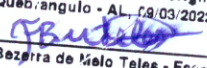
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo secretário Cícero Batista de Freitas Cícero Batista de Freitas haverei a presente ata qual será assinada por todos os membros da diretoria da associação.

Quebrangulo, 24 de novembro de 2020.





Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul ACN42109 - QYYF
H: 20:39 Solicitante: "0.502/0001-94"
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ÚNICO OFÍCIO
Certifico haver conferido com o original. Do J
fá. Quebrangulo - AL, 09/03/2022.

Fabiano Bezerra de Melo Teles - Escrevente

Edital de Convocação

O Sr. Marcelo Cardoso de Souza, inscrito no CPF: 380.729.045-15 e carteira de identidade nº: 523444 - SSP/SE, presidente da Associação Nordeste Anumará Florestas, localizada na Rua Vereador Eustáquio Soares da Silva, nº 155, centro, Quebrangulo/AL, convoca todos os associados para participar da Assembléia Geral que ira se realizar no dia 10 de janeiro de 2022, as 10:00 horas, com finalidade da eleição de posse da nova diretoria.

Quebrangulo/AL, 07 de janeiro de 2022.

Marcelo Cardoso de Souza

Marcelo Cardoso de Sousa

Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NORDESTA ANUMARÁ FLORESTAS

Sônia Maria de Lima Araújo
Tabelião e of. do Registro

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2022, às 10h, em sua sede, na cidade de Quebrangulo-AL, localizada na Rua Vereador Eustáquio Soares da Silva, nº 145, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada, pelo Presidente Marcelo Cardoso de Sousa, para tratarem das seguintes ordens do dia: 1. Desligamento da Vice-presidente Sônia Maria de Lima Araújo 2. Eleições de novos membros, com gestão de 2022 à 2024. Com o desligamento da vice-presidente, o comitê resolveu antecipar uma nova eleição, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembléia, da chapa única formada pelos seguintes membros, a Sra. Maria Nanci de Lima Araújo, assumiu a vice-presidência, o Sr. Rodrigo Guimarães assumindo o cargo de diretor técnico e o senhor Marcelo Cardoso de Sousa que reelegeu mais uma vez como presidente.

Para Presidente, Marcelo Cardoso de Sousa, inscrito no CPF: 380.729.045-15 e carteira de identidade nº: 523444 – SSP/SE.

Para Vice-presidente, Maria Nanci de Lima Araújo inscrito no CPF: 562.941.744-49 e carteira de identidade nº: 453451 – SESP/AL.

Para Tesoureiro, João Henrique F. Medeiros, inscrito no CPF: 061.012.874-40 e carteira de identidade nº: 1.887244 SSP/AL.

Para secretário, Cícero Batista de Freitas, inscrito no CPF: 776.680.064-00 e carteira de identidade nº: 1.110.737 SSP/AL.

Para Conselho Fiscal:

Mathieu Jean-Marie Chardet, portador da RNV: 848586 MF, inscrito no CPF: 705.800.984-86.

Adrien William Chardet, portador do passaporte suíço: X2610073, inscrito no CPF: 015.733.624-76.

Para Coordenador Geral:

Luiz Batista de Freitas, inscrito no CPF nº: 550.561.724-72.

Coordenadora Regional:

Neuza Falco Galvão, inscrita no CPF nº: 718.395.856-69 e carteira de identidade nº: 11679775 SSP/MG

Para Suplente Conselho Fiscal:

Maria Cícera Pereira de Freitas, inscrita no CPF: 956.444.824-72 e carteira de identidade nº 1462180 SEDS/AL.

José Wallace dos Santos, inscrito no CPF: 595.728.688-53 e carteira de identidade nº: 4459376-7 SESP/AL.

Diretor Técnico:

Rudson Sarmento Maia, inscrito no CPF nº: 240.670.244-87 e carteira de identidade nº: 200000127890-2 SEDS/AL.

Diretor Técnico

José Rodrigo de Araújo Guimarães, inscrito no CPF nº: 013.75434-51 e carteira de identidade nº: 1915492 SSP/AL.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo secretário Cícero Batista de Freitas Cícero B. de Freitas lavrei a presente ata qual será assinada por todos os membros da diretoria da associação.

Quebrangulo, 10 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

Marcelo Cardoso de Sousa
Marcelo Cardoso de Sousa
Presidente

Maria Nanci de Lima Araújo
Maria Nanci de Lima Araújo
Vice-presidente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
ACI71168-9171
22/02/2022 18:08
Doc. Solicitante: ***729.045-**
Consulte: <https://selo.tjaj.jus.br>

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
ÚNICO OFÍCIO

Quebrangulo - Alagoas

Certifico que o presente título foi
protocolado sob nº 7491 fis. 30 J-A

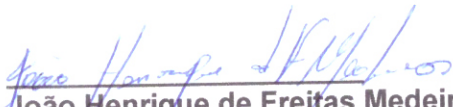
100 Sob nº 643 per 65 Liv. A-7

o referido é verdade, fico

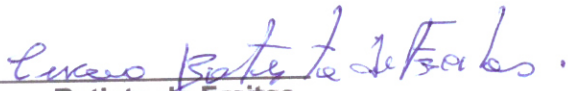
Quebrangulo, 22 de 02 de 2022



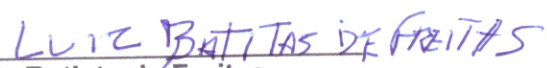
Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
ACI71168-9171
22/02/2022 18:08
Doc. Solicitante: ***729.045-**
Consulte: <https://selo.tjaj.jus.br>


João Henrique de Freitas Medeiros
Tesoureiro

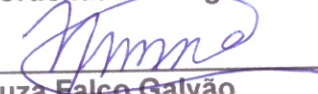

Sonia Maria de Lima Araújo
Tabelião e of. do Registro


Cícero Batista de Freitas
Secretário

Coordenador Geral:

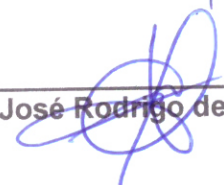

Luiz Batista de Freitas

Coordenadora Regional:


Neuza Falco Galvão

Diretor Técnico:


Rudson Sarmento Maia


José Rodrigo de Araújo Guimarães

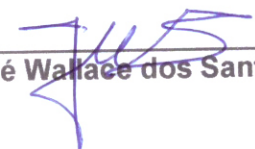
Titulares do Conselho Fiscal:


Mathieu Jean-Marie Chardet


Adrien William Chardet

Suplentes do Conselho Fiscal:


Maria Cícera Pereira de Freitas


José Wallace dos Santos

Patricia Souza R. de Barros Lima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO CARDOSO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE (CPF E EMISSOR)
523444 SSP SE

CPF
380.729.045-15

DATA NASCIMENTO
16/10/1965

FILIAÇÃO
GERALDO MAXIMO DE SOUSA
MARIA SALETE CARDOSO DE SOUSA

PERMISSÃO
AB

IP REGISTRO
00831778894

VALIDADE
14/10/2024

HABILITAÇÃO
12/06/1985

ASSINATURA DO PORTADOR
Marcelo Cardoso de Sousa

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
16/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Abner Melo Silva
64050898306
SE022928537

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1921955980

PROIBIDO PLASTIFICAR
1921955980

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
TJSE
Rua do Comércio, 1100 - Centro
CEP: 57750-000 - Dourado - AL
1824-9678-1100 - unccart@tjse.jus.br
www.tjse.jus.br



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
UNICO OFÍCIO
PATRICIA SOUZA RODRIGUES DE BARROS LIMA
OFICIAL TITULAR
Rua do Comércio, 1100 - Centro
CEP: 57750-000 - Dourado - AL
1824-9678-1100 - unccart@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO
CONFORME OS ARTS. 405 E 406 DO CPC,
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
DOCUMENTO A MIM APRESENTADO.
O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ.

QUEBRANGULO(AL), 10 / 05 / 2020

() PATRICIA SOUZA RODRIGUES DE BARROS LIMA - TABELIA
() SONIA MARIA DE LIMA ARAÚJO - SUBSTITUTA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	641.609,50D	2.096.427,24	2.150.689,90	587.346,84D
2	Circulante	62.386,46D	2.096.427,24	2.145.757,78	13.055,92D
3	Disponibilidades	62.386,46D	2.096.427,24	2.145.757,78	13.055,92D
4	Bens Numerários	450,56D	0,00	0,00	450,56D
5	Caixa	450,56D	0,00	0,00	450,56D
7	Bancos c/ Movimento	0,00	1.443.455,09	1.443.455,09	0,00
8	Banco do Brasil 12508-3	0,00	1.443.455,09	1.443.455,09	0,00
10	Aplicações Financeiras de Curto Prazo	61.935,90D	652.972,15	702.302,69	12.605,36D
11	Aplicação Fundo BB Renda Fixa Simples	53.987,67D	44,76	53.840,91	191,52D
1005	Aplicação BB Automático Mais	7.948,23D	652.927,39	648.461,78	12.413,84D
501	Não Circulante	579.223,04D	0,00	4.932,12	574.290,92D
111	Imobilizado	579.223,04D	0,00	4.932,12	574.290,92D
112	Imóveis	558.000,00D	0,00	0,00	558.000,00D
113	Terrenos	558.000,00D	0,00	0,00	558.000,00D
116	Móveis e Utensílios	11.163,23D	0,00	0,00	11.163,23D
117	Móveis e Utensílios	11.163,23D	0,00	0,00	11.163,23D
118	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	4.600,00D	0,00	0,00	4.600,00D
119	Máquinas e Equipamentos	4.600,00D	0,00	0,00	4.600,00D
120	Veículos	11.100,00D	0,00	0,00	11.100,00D
121	Veículos	11.100,00D	0,00	0,00	11.100,00D
122	Computadores e Periféricos	5.678,00D	0,00	0,00	5.678,00D
576	Computadores e Periféricos	5.678,00D	0,00	0,00	5.678,00D
125	(-) Depreciações Acumuladas	11.318,19C	0,00	4.932,12	16.250,31C
127	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	2.444,77C	0,00	1.116,36	3.561,13C
128	(-) Depreciação de Máquinas e Utensílios	653,68C	0,00	460,08	1.113,76C
129	(-) Depreciação de Veículos	5.062,83C	0,00	2.220,00	7.282,83C
587	(-) Depreciação de Computadores e Periféricos	3.156,91C	0,00	1.135,68	4.292,59C
149	PASSIVO	641.609,50C	65.698,87	11.436,21	587.346,84C
150	Circulante	5.840,00C	8.306,21	11.436,21	8.970,00C
200	Outras Obrigações	5.840,00C	8.306,21	11.436,21	8.970,00C
202	Contas a Pagar	5.840,00C	7.270,00	10.400,00	8.970,00C
510	Honorários a pagar	5.840,00C	7.270,00	10.400,00	8.970,00C
203	ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	0,00	1.036,21	1.036,21	0,00
544	Água, Luz, Telefone e Internet a Pagar	0,00	1.036,21	1.036,21	0,00
242	PATRIMÔNIO SOCIAL	635.769,50C	57.392,66	0,00	578.376,84C
243	Fundo Patrimonial	864.000,00C	0,00	0,00	864.000,00C
244	Doações	864.000,00C	0,00	0,00	864.000,00C
245	Doação Pessoa Física	864.000,00C	0,00	0,00	864.000,00C
264	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	228.230,50D	57.392,66	0,00	285.623,16D
265	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	228.230,50D	57.392,66	0,00	285.623,16D
266	Superavit Acumulados	529.414,50C	0,00	0,00	529.414,50C
267	(-) Deficit Acumulados	757.645,00D	57.392,66	0,00	815.037,66D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	799.410,14	799.410,14	0,00
295	Despesas Operacionais	0,00	799.410,14	799.410,14	0,00
329	Despesas Administrativas	0,00	799.410,14	799.410,14	0,00
345	Impostos,Taxas e Contribuições	0,00	403,17	403,17	0,00
1003	Despesa com IOF	0,00	329,76	329,76	0,00
1004	Despesa com IRRF	0,00	73,41	73,41	0,00
353	Despesas Gerais	0,00	796.929,22	796.929,22	0,00
354	Energia Elétrica	0,00	1.116,41	1.116,41	0,00
361	Manutenção e Conservação	0,00	421.630,00	421.630,00	0,00
363	Depreciações e Amortizações	0,00	4.932,12	4.932,12	0,00
366	Dispendio com Alimentação	0,00	82.477,00	82.477,00	0,00
540	Honorários	0,00	11.130,00	11.130,00	0,00
619	Aluguel	0,00	42.600,00	42.600,00	0,00
622	Serviços de Terceiros - PF	0,00	14.876,00	14.876,00	0,00
625	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	7.360,00	7.360,00	0,00
629	Outras Despesas	0,00	81.957,69	81.957,69	0,00
633	Doc./Xérox/Encadernações/Fotos	0,00	9.400,00	9.400,00	0,00
636	Material para Uso/Consumo	0,00	116.000,00	116.000,00	0,00
1002	Doação	0,00	3.450,00	3.450,00	0,00
367	Despesas Financeiras	0,00	2.077,75	2.077,75	0,00

Marcelo Cardoso de Sousa
MARCELO CARDOSO DE SOUSA
PRESIDENTE
380.729.045-15

Onofre Raimundo Medeiros Neto
ONOFRE RAIMUNDO MEDEIROS NETO
Reg. no CRC - AL sob o No. AL002508/07
CPF: 190.531.774-34

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
374	Despesas Bancárias	0,00	2.077,75	2.077,75	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	742.017,48	742.017,48	0,00
403	Receitas	0,00	742.017,48	742.017,48	0,00
404	Receita Bruta	0,00	741.462,24	741.462,24	0,00
410	Receita de Doações	0,00	741.462,24	741.462,24	0,00
411	Doações Pessoa Física	0,00	741.462,24	741.462,24	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	555,24	555,24	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	555,24	555,24	0,00
435	Rendimentos Aplicação Financeira	0,00	555,24	555,24	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	799.410,14	799.410,14	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	799.410,14	799.410,14	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	799.410,14	799.410,14	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	799.410,14	799.410,14	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	799.410,14	799.410,14	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	641.609,50D	2.096.427,24	2.150.689,90	587.346,84D
PASSIVO	641.609,50C	65.698,87	11.436,21	587.346,84C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	799.410,14	799.410,14	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	742.017,48	742.017,48	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	799.410,14	799.410,14	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	635.769,50C	57.392,66	0,00	578.376,84C
CONTAS DEVEDORAS	5.840,00D	2.953.230,04	2.950.100,04	8.970,00D
CONTAS CREDORAS	641.609,50C	1.607.126,49	1.552.863,83	587.346,84C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

Marcelo Cardoso de Sousa
MARCELO CARDOSO DE SOUSA
PRESIDENTE
380.729.045-15

Onofre Raimundo Medeiros Neto
ONOFRE RAIMUNDO MEDEIROS NETO
Reg. no CRC - AL sob o No. AL002508/07
CPF: 190.531.774-34

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO NORDESTA ANUMARÁ FLORESTA, com sede na Rua Vereador Eustáquio Soares da Silva, Nº 145, Centro, na cidade de Quebrangulo, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ n.º 28.110.502.0001-94, está em pleno e regular funcionamento, desde 20/06/2017, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 22/02/2022 a 22/02/2024, constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Nome completo: Marcelo Cardoso de Sousa

N.º do RG: 523444, Órgão expedidor: SSP/SE, CPF: 380.729.045-15

Endereço Residencial: Av. Prefeito Acrísio Cruz, 30 – Salgado Filho, Aracaju/SE.

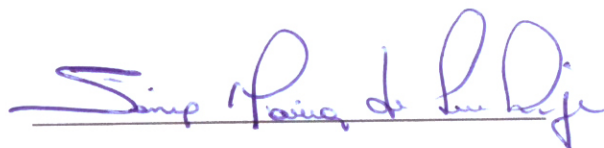
Vice-presidente: Nome completo: Maria Nanci de Lia Araújo

N.º do RG: 453451, Órgão expedidor: SSP/AL, CPF: 562.941.744-49

Endereço Residencial: Rua Vereador Eustáquio da Silva, S/N, Centro, Quebrangulo/AL.

Declaro ainda que, a referida Associação desenvolve ações através de projetos de conservação ambiental, reflorestamento e educação ambiental sendo estas importantes atividades para a conservação da biodiversidade e de diversos benefícios para a população do município de Quebrangulo e região.

Quebrangulo, 07 de março de 2022.



Sonia Maria de Lima Araújo
Tabeliã e of. do Registro

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Associação Nordeste Anumará Floresta com sede na Rua Vereador Eustáquio Soares da Silva na cidade de Quebrangulo, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 28.110.502/0001-94, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 20 de junho de 2017, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Quebrangulo, 22 de fevereiro de 2022

Marcelo Cardoso de Souza

Presidente: Marcelo Cardoso de Souza



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul ACL87743 - PA6Z
H: 18:41 Solicitante:***.729.75-**
Consulta: <https://selo.tjal.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ÚNICO OFÍCIO
Reconheço por autenticidade a firma de MARCELO
CARDOSO DE SOUSA, Quebrangulo - AL, 22/02/2022.

Fabiano Bezeira de Melo Teles
Fabiano Bezeira de Melo Teles - Escrevente